Revista do Biomédico

Publicação oficial do Conselho Regional de Biomedicina 1ª Região - CRBM1

Nº 128 - Janeiro-fevereiro/2020

CRBM1 EM NOVAS INSTALAÇÕES

O projeto da Casa do Biomédico

CAPACITAÇÃO

Conheça como funcionam os programas de Residência Multiprofissional na área da saúde

Carta aberta aos biomédicos

O papel dos conselhos profissionais, sindicatos e associações

Conselho Regional de Biomedicina
1ª Região

Atuando em defesa da profissão!

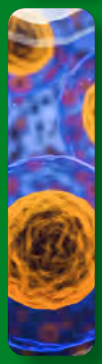

Habilitações da Biomedicina

01. Patologia Clínica
02. Parasitologia
03. Microbiologia
04. Imunologia
05. Hematologia
06. Bioquímica
07. Banco de Sangue
08. Docência e Pesquisa:
- *Biofísica;*
- *Virologia;*
- *Fisiologia;*
- *Histologia Humana;*
- *Patologia;*
- *Embriologia e*
- *Psicobiologia.*

09. Saúde Pública
10. Imagenologia
11. Radiologia
12. Análises Bromatológicas
13. Microbiologia de Alimentos
14. Citologia
15. Análise Ambiental
16. Acupuntura
17. Genética
18. Reprodução Humana
19. Biologia Molecular
20. Farmacologia
21. Informática de Saúde
22. Histotecnologia Clínica
23. Toxicologia
24. Sanitarista
25. Auditoria
26. Perfusão Extracorpórea
27. Biomedicina Estética
28. Monitoramento Neurofisiológico Transoperatório
29. Gestão das Tecnologias de Saúde
30. Fisiologia do Esporte e da Prática do Exercício Físico

Jurisdição: São Paulo (sede), Rio de Janeiro, Espírito Santo e Mato Grosso do Sul

Autarquia Federal
Decreto nº 88.439 de 28 de junho de 1983

End.: Rua Clímaco Barbosa, 217- B. Cambuci
CEP 01523-000 - São Paulo - SP
Tel.: (11) 3347-5555 / Fax: (11) 3209-4493

https://crbm1.gov.br/

Fale conosco:

(67) 3253-4548
(27) 3020-3343

Atendimento de 2ª a 6ª feira, das 8h às 17h

Índice

Matéria de capa - CRBM1 em novo endereço 8

O projeto da Casa do Biomédico 9

Editorial - Palavra do Presidente - Pensando a Biomedicina (e os profissionais) do futuro 4

Carta aberta aos biomédicos - O papel dos conselhos profissionais, sindicatos e associações 5

EaD: FCFAS divulga nota sobre a Portaria MEC 2017 / 2019 10

Conselheiro do CRBM1 é nomeado para o Conselho Estadual de Saúde de SP 11

Representantes dos conselhos profissionais realizam eleição para coordenação do FCAFS 11

Portaria da Atenção Primária à Saúde - FCFAS se manifesta contra medida do Ministério da Saúde 11

Brasília recebe a Comissão de Orientação e Fiscalização do FCFAS em novo encontro 12

Atividades prosseguem nas Delegacias e Seccionais do CRBM1 12

Residência Multiprofissional na área da saúde - Programas permitem ampliar a capacitação por meio da prática; bolsa auxilia ingresso durante o curso 13

Covid-19 - Mensagem do Presidente 14

Fiscalização: Cursos livres x Habilitação 15

Artigo - Prof. Msc. Michel Sant'Anna de Pinho - Disrupção na Educação 16

Artigo - Dr. Wilson de Almeida Siqueira - Ética em questão - Código de ética 17

Artigo - Dr. Roberto M. Figueiredo - A validade dos produtos tem validade? 18

Abiomac em pauta 20

Seccionais e Delegacias Regionais do CRBM1 21

Expediente 23

Pensando a Biomedicina (e os profissionais) do futuro

Prezado biomédico,

Iniciamos o ano de 2020 em novas instalações. Mais do que oferecer maior conforto aos nossos colaboradores e profissionais que buscam o atendimento presencial, o objetivo foi garantir maior qualidade e presteza no atendimento em face do aumento da demanda.

A Biomedicina cresceu, a gama de habilitações também se expandiu e, em consequência, o número de profissionais biomédicos que chegam ao mercado de trabalho também atingiu outro patamar, especialmente aqui na cidade de São Paulo, que concentra expressivo número de biomédicos nos mais diversos campos da saúde.

Soma-se a isso a condição de poder oferecer ao profissional biomédico, atuante ou recém formado, que busca complementar a sua formação, um programa contínuo de capacitação e aprimoramento por meio da união de esforços entre este Conselho, a Associação Brasileira de Biomedicina (ABBM) e a Associação Paulista de Biomedicina (APBM), e entidades parceiras, em um local especialmente preparado para este fim: a Casa do Biomédico Dr. Silvio José Cecchi, que passará, já a partir do 1º trimestre deste ano, a funcionar na antiga sede do CRBM1.

São decisões conjuntas, de lideranças que vivenciam os "bastidores" do dia a dia da profissão, acompanham as decisões governamentais nas esferas municipal, estadual e federal, trabalham em consonância com o MEC e instituições de ensino superior, assessoram e orientam os seus representados, enfim seguem as normas que ditam a conduta e as normas dos conselhos profissionais, seus deveres e responsabilidades.

Entendemos que o avanço de nossa profissão não cessou. Muitos são os desafios e oportunidades que se avizinham. Desejamos, atentos à acelerada mudança e evolução no mundo do mercado de trabalho e, sobretudo, nos aspectos relacionados à saúde, com a formação e a tecnologia caminhando juntas, ser parte integrante e essencial em todo esse processo.

Para isso, precisamos ser capazes de responder à demanda a contento, nos anteciparmos antevendo a realidade futura. Precisamos estar preparados perante as mudanças na saúde, no Brasil e no mundo, e na sociedade em geral.

Não vamos nos acomodar, vamos juntos crescer como profissionais cada vez mais completos e preparados, e assim ajudar a elevar a Biomedicina.

Aproveito a oportunidade para lembrar a todos os profissionais biomédicos que estejam atentos ao crescente surto do covid-19 (coronavírus). Sobretudo aos protocolos dirigidos aos profissionais da saúde, essenciais diante da epidemia. Peço que leiam, mantenham-se atualizados diante dessa ameaça à saúde de toda a sociedade. Em nossos canais na internet e via boletins digitais abordaremos constantemente o tema, tão urgente e ameaçador.

Saudações biomédicas!

"Entendemos que o avanço de nossa profissão não cessou. Muitos são os desafios e oportunidades que se avizinham. Desejamos, atentos à acelerada mudança e evolução no mundo do mercado de trabalho e, sobretudo, nos aspectos relacionados à saúde, com a formação e a tecnologia caminhando juntas, ser parte integrante e essencial em todo esse processo."

Dr. Dácio Eduardo Leandro Campos - Presidente do CRBM1

Carta aberta aos biomédicos

Por Diretoria do CRBM1

O papel dos conselhos profissionais, sindicatos e associações

Caro biomédico,

É essencial informar os inscritos, e a sociedade em geral, sobre o papel institucional dos conselhos de fiscalização de profissões liberais. Essas entidades foram criadas como prolongamento do Estado para o atendimento do interesse público, pois o exercício de atividades do Poder Público, decorrentes do poder de polícia, far-se-à sempre em função do interesse da coletividade.

Os conselhos profissionais não são entidades sindicais ou associativas, que representam perante a sociedade os interesses de seus filiados ou associados. O dever legal dos conselhos profissionais é o de zelar pelo interesse público e dos profissionais neles inscritos, efetuando, para tanto, a supervisão qualitativa, técnica e ética do exercício das profissões liberais na conformidade da lei.

O propósito dos conselhos profissionais está na supremacia do interesse coletivo sobre o individual, resultando na imposição de condicionamentos normativos oriundos da necessidade de harmonização da vida em sociedade.

Com muita frequência, mesmo com farta informação disponível nos canais digitais de acesso dos conselhos profissionais, nota-se a falta de percepção da realidade por parte dos inscritos no que se refere às funções dessas entidades.

Proporcionar meios de interação no mercado de trabalho, ampliando o rol de atividades do profissional biomédico, por meio de resoluções emanadas do Conselho Federal de Biomedicina (CFBM), é premissa, e pode-se notar o crescimento do número de habilitações que o biomédico possui desde a regulamentação da profissão.

Ética profissional e redes sociais

No tocante à ética profissional, esta protege os bons profissionais e inibe os demais de ações que possam vir a prejudicar a imagem da profissão e seus profissionais, ou venham a prejudicar a sociedade.

Há que se considerar que os gestores dos conselhos profissionais, eleitos para mandato com período pré-determinado, são profissionais como os demais inscritos, e não zelar pela ética nos comentários publicados nos canais digitais - nem sempre razoados, muitas vezes emocionais -, com certo grau de agressividade, motivados por qualquer insatisfação do inscrito, pode ferir a ética profissional e prejudicar a imagem da profissão e, consequentemente, dos demais inscritos.

A manifestação de opiniões, as reclamações ou insatisfações devem ser policiadas pelo preceito da ética profissional. “Liberdade de Expressão é o direito que permite às pessoas manifestarem suas opiniões sem medo de represálias. Igualmente, autoriza que as informações sejam recebidas por diversos meios, de forma independente e sem censura. Ou seja, ela significa o direito de exteriorizar a opinião pessoal ou de um grupo, sempre com respeito e respaldada pela veracidade de informações. Esse direito é garantido pela Declaração Universal dos Direitos Humanos. O direito de se expressar não indica que não haja imposição de limites éticos e morais. Assim, a calúnia não é permitida, bem como atos de injúria, pois desta forma há direitos que deixariam de ser preservados. A informalidade não deve significar a liberdade total para se dizer o que se quer e ofender as pessoas ou instituições, causando danos morais”. (Juliana Bezerra, socióloga)

A liberdade de expressão não nos dá o direito de ofender, denegrir ou injuriar. A crítica ou opinião mal embasada, agressiva, com atos de injúria, além de pouco produtiva, contamina os menos avisados, ofende a moral dos envolvidos e exterioriza o descuido do autor em buscar fundamento no que expõe.

Com os novos veículos de manifestação através das mídias digitais, o ciberespaço, a forma facilitada de interação emitindo opinião ou interagindo com vários grupos é maneira válida de manifestação, rápida e em larga escala, e de posse desta importante e eficiente ferramenta social devemos utilizá-la com bom senso, pensando coletivamente, pois a exposição de ideias não é uma simples reflexão quando exposta em larga escala, como ocorre nas redes sociais, mas sim um agente capaz de influenciar grupos e pessoas, formar opinião baseada na manifestação de um ou outro, nem sempre compatível com a verdade.

Um dos efeitos produzidos pela massificação da informação ou opinião é o efeito manada, ou comportamento manada, isto é, a tendência humana de repetir ações feitas por outras pessoas, ainda mais se estas forem influentes, esperando assim ter o melhor resultado possível em um mar de escolhas. Muitas vezes agimos motivados inconscientemente por este efeito conforme o grupo no qual estamos inseridos, e nem sempre reflete nossos anseios ou objetivos.

A função das entidades

Diante do exposto, é necessária a explicação das atribuições de cada uma das entidades representativas das profissões, qual seja, os conselhos profissionais, os sindicatos e as associações profissionais.

As entidades sindicais se dividem em sindicatos patronais, ligados às empresas que empregam profissionais, e os sindicatos de empregados ou profissionais, ligados aos empregados contratados pelas empresas.

O sindicato é uma entidade responsável pela preservação e guarda dos direitos dos empregados e dos empregadores, cuidando para que as duas categorias sejam amparadas. Cabe aos sindicatos a defesa dos direitos e interesses, coletivos ou individuais, de uma categoria profissional. Em questões judiciais ou administrativas os sindicatos representam e defendem os interesses da categoria. Além disso, mantêm serviços de orientação sobre direitos trabalhistas, sendo que a maioria possui um departamento jurídico para defender os interesses de seus associados.

São funções obrigatórias de um sindicato:

1. Representar os interesses da categoria perante as autoridades administrativas (prefeituras, governadores, secretários de estado e municipais, delegados regionais do trabalho, etc.) e judiciários (presidentes dos tribunais e juízes em geral);

2. Celebrar convenções coletivas de trabalho;

3. Eleger ou designar os representantes da categoria respectiva ou profissão liberal;

4. Colaborar com o Estado, como órgãos técnicos e consultivos, para a solução de problemas relacionados com a categoria profissional que representa;

5. Recolher e administrar as contribuições de todos aqueles que participam da categoria profissional representada.

É importante frisar que muitas vezes os conselhos profissionais são confundidos com os sindicatos quanto a sua atuação, mas as atribuições de um e de outro são completamente distintas, sendo os conselhos profissionais os que regulam e normatizam a profissão, e os sindicatos os que atuam efetivamente na relação de trabalho entre empregador e empregado.

Em resumo, são atribuições dos conselhos, sindicatos e associações:

Funções dos conselhos:

1. Orientar o profissional sobre o exercício do seu ofício;
2. Zelar pela ética da profissão, incluindo todas as áreas de atuação;
3. Regular os limites de atuação profissional.
4. Registrar, cadastrar e manter atualizados os dados sobre os profissionais.
5. Fiscalizar a atuação do profissional.
6. Divulgar e discutir temas como ética profissional, áreas de atuação e o exercício legal da profissão.

Funções das associações:

1. Promover ações de treinamento, formação e aprimoramento do conhecimento.
2. Representar a profissão em eventos, comissões, conselhos e outros espaços políticos, na busca de um posicionamento dentro das diversas áreas de atuação da profissão.
3. Integrar os profissionais através de encontros, simpósios, fóruns e jornadas.
4. Difundir os resultados de pesquisas e inovações nas áreas de atuação do profissional.
5. Contribuir com a sociedade na habilitação de profissionais aptos a atuarem em suas áreas de atividades.
6. Apoiar e promover atividades que possam melhorar o posicionamento dos profissionais e futuros profissionais no mercado de trabalho.

Funções dos sindicatos:

1. Coordenação, defesa e representação legal da categoria profissional nas esferas públicas e privadas, bem como perante às autoridades e poderes públicos.
2. Orientar, arbitrar e fiscalizar as relações trabalhistas entre o profissional e empregadores (contratantes), bem como do cumprimento da CLT, das normas e diretrizes de segurança do trabalho, normas de atuação funcional, pisos salariais, das convenções e acordos coletivos da categoria profissional.
3. Manter serviços de assistência profissional e judiciária para os associados.
4. Substituir processualmente em juízo o associado ou membro da categoria profissional, em defesa de todo e qualquer direito relacionado com o seu cargo, função ou condição de trabalho.

Uma vez elencadas as atribuições de cada organização, facilita a compreensão que assuntos da relação de trabalho como o piso salarial, a jornada de trabalho, a melhoria das condições de trabalho, a intervenção buscando a participação do profissional biomédico nos concursos públicos e a relação com as empresas que contratam biomédicos é função dos sindicatos de biomédicos; que a capacitação e aprimoramento profissional, os títulos que destacam o profissional no mercado de trabalho, a intervenção buscando a participação do profissional biomédico nos concursos públicos, a representação dos profissionais nos eventos promovendo a profissão e destacando os profissionais são atribuições das associações biomédicas; e que aos conselhos profissionais cabe a fiscalização profissional, a defesa do interesse coletivo dos profissionais e da sociedade, criando novas habilitações biomédicas, atuar na esfera do serviço público Municipal, Estadual e Federal nos assuntos pertinentes a uma autarquia federal, e a supervisão qualitativa, técnica e ética do exercício da profissão na conformidade da lei.

Em muitos momentos as organizações se mantém colaborativas umas com as outras, valorizando o interesse comum. E na Biomedicina é fato que conselhos, sindicatos e associações buscam, cada um na sua atribuição legal, a defesa das prerrogativas da profissão e dos profissionais.

Por fim, julgamos as manifestações sociais e as reivindicações extremamente necessárias e válidas, desde que possuam fundamento e atribuam as demandas às organizações pertinentes. Recentemente, deparamo-nos com manifestações em redes sociais que fugiram a estas condições.

Esperamos com este texto ter contribuído com o entendimento das diferenças entre as organizações biomédicas para que, a partir de agora, tenhamos mais consistência nas nossas requisições, manifestações e reivindicações.

Estas entidades citadas no texto, que defendem e amparam a profissão e os profissionais, possuem uma única identidade, o profissional biomédico, que é a peça fundamental do processo. E para que a profissão cresça, que tenha melhores condições de empregabilidade e que seja valorizada estas entidades precisam do apoio dos profissionais e que cada um busque a excelência profissional individualmente para que, somadas as ações, tenhamos um futuro melhor.

Leia também

CRBM1 - Histórico de Gestão 2011-2016 / 2016-2019
Publicação oficial da autarquia lançada em junho de 2019

"Sobre a função social dos conselhos profissionais" (pág. 17)

"O processo de formação dos conselhos de Biomedicina" (pág. 18)

"A importância dos conselhos de profissões regulamentadas - Missão, valores e objetivos do CRBM1" (págs. 19 a 24)

* Disponível no site do CRBM1

CRBM1 em nova sede

Instalações respondem à nova demanda de atendimento

Em face à nova realidade da Biomedicina apresentada nos últimos anos, com o crescimento da profissão, o aumento na oferta de habilitações e, em consequência, do número de biomédicos atuantes em São Paulo e nos estados da juridisção do CRBM1, fez-se necessário uma adequação das instalações da sede do Conselho.

Se há trinta anos o sobrado da Rua Lacerda Franco, na capital paulista, comportava de modo satisfatório a demanda de atendimento, hoje em dia, graças às valorização da profissão, o espaço se mostrava inadequado ao volume de pessoas que buscavam o atendimento presencial, seja para inscrição no conselho pelos recém-formados, ou mesmo para resolver questões de ordem jurídica ou fiscal pelos inscritos, dentre outras.

Embora o Conselho tenha investido em canais digitais e mantenha serviços on-line disponíveis aos profissionais, para assim otimizar o atendimento e facilitar o contato (recentemente, por exemplo, introduziu o atendimento via aplicativo WhatsApp - confira texto à página 15), é certo que em inúmeras situações o atendimento presencial não pode ser preterido.

Soma-se a isso o empenho do CRBM1 e suas associações parceiras em incentivar e apoiar a capacitação e o aprimoramento profissional, por meio da realização de cursos, simpósios e eventos que conferem ao profissional biomédico a oportunidade de acompanhar os avanços tecnólogos que envolvem a profissão, bem como estudos e pesquisas da área.

Para isso, a antiga sede deu lugar à Casa do Biomédico Dr. Silvio José Cecchi, em homenagem à luta e à contribuição do presidente do Conselho Federal de Biomedicina desde os idos da regulamentação da profissão.

Cabe lembrar que os colaboradores e conselheiros passam a contar com espaço apropriado, seja para o atendimento, seja para as reuniões e encontros das várias comissões que compõem o organograma da Diretoria.

Estrutura

Após o processo de licitação, no início do semestre passado tiveram inícios as obras no antigo prédio da Rua Clímaco Barbosa, nº 217, no bairro do Cambuci, (onde funcionava uma gráfica), a fim de adequar o imóvel para atender as necessidades do Conselho.

Com cerca de 1.100m^2 de construção a nova sede contempla amplo espaço para o atendimento, registro, jurídico, fiscalização, quatro salas de reunião, uma sala plenária, espaço de vivência para biomédicos e visitantes e estacionamento.

O projeto contempla ainda o oferecimento das condições necessárias para o pleno desenvolvimento dos programas e serviços oferecidos pelo Conselho, implementados e/ou aperfeiçoados ao longo dos últimos anos.

O local oferece ainda aos biomédicos visitantes espaços diferenciados, ambientes agradáveis e planejados para encontros, leituras, debates e estudos.

Casa do Biomédico

Espaço voltado ao aprimoramento profissional

Lideranças da Biomedicina, diretores e membros de conselhos regionais estiveram reunidos no dia 20 de dezembro de 2019, na antiga sede do CRBM1, no bairro do Cambuci, região central da capital paulista, em encontro com o presidente do Conselho Federal de Biomedicina (CFBM), dr. Silvio José Cecchi.

A prresença do presidente se deu em razão do projeto da Casa do Biomédico, que recebeu o seu nome. Dr. Cecchi se mostrou emocionado com a surpresa, e dirigiu palavras de gratidão e incentivo ao longo de sua manifestação. Lembrou a luta em Brasília pela regulamentação, o trabalho de pioneiros da Biomedicina que, unidos, deram corpo à profissão e, embora alguns já não estejam presentes, deixaram um legado de coragem e valiosa contribuição.

Com a palavra, destacou ainda a gratidão por tudo o que pôde realizar ao longo das últimas décadas e, sobretudo, a importância da Biomedicina em sua vida.

Ciente da importância do novo espaço para a capacitação dos profissionais, pediu a união e empenho de todos para o crescimento da Biomedicina, a exemplo da herança deixada pelos pioneiros da profissão.

Projeto de criação

O antigo sobrado da Av. Lacerda Franco, nº 1.073, no bairro do Cambuci, que desde 1992 abrigou o CRBM1, será transformado em um centro de treinamento e capacitação permanente para os profissionais.

O projeto de criação da Casa do Biomédico "Dr. Silvio José Cecchi" vem ao encontro dos anseios dos profissionais. O local, que dispõe de auditório com capacidade para acomodar 64 pessoas, será palco de cursos palestras e eventos gratuitos a serem realizados pelo Conselho em parceria com a Associação Brasileira de Biomedicina e a Associação Paulista de Biomedicina, e demais entidades parceiras.

Para tanto, deverá contar com a participação de profissionais renomados atuantes em diferentes habilitações da Biomedicina no compartilhamento de estudos e experiências vivenciadas no dia a dia da profissão. A agenda de eventos deverá compreender as tendências do mercado, as novas tecnologias no setor, temas de interesse da categoria, intensificando e aprimorando o programa de cursos e palestras oferecidos nos últimos anos.

A capacitação, sempre gratuita, será voltada a egressos e profissionais, professores e coordenadores de cursos que estão em permanente busca de um aprendizado contínuo e de qualidade, necessário para o aprimoramento de sua formação e presença no mercado de trabalho.

A Casa do Biomédico irá dispor de sistema multimídia e toda a infraestrutura necessária para o programa de capacitação e aprimoramento. Em 360m² de construção, contará com sala de informática, biblioteca e salas de reunião no modelo compartilhado (coworking).

Os visitantes poderão contar também com profissionais preparados para atender os inscritos em aconselhamento jurídico, plantão de dúvidas e gestão de carreira.

Conjunto ao projeto de formação continuada, a Casa do Biomédico deverá abrigar entidades parceiras: a ABBM e a APBM, e o Sindicato dos Biomédicos Profissionais do Estado de São Paulo (SINBIESP).

Da esq. p/ a dir.: Dr. Silvio José Cecchi, dr. Dácio Eduardo Leandro Campos e dr. José Eduardo Cavalcanti Teixeira

EaD: FCFAS divulga nota sobre a Portaria MEC 2017 / 2019

Reunidos em dezembro passado, representantes do Fórum dos Conselhos Federais da Área da Saúde (FCFAS) divulgaram nota contra a Portaria MEC 2017 / 2019 no que diz respeito à modalidade de ensino a distância.

Na ocasião, a Biomedicina esteve representada pelo dr. Edgar Garcez Júnior, vice-presidente do Conselho Federal de Biomedicina (CFBM) e conselheiro do CRBM1. Confira a íntegra do texto:

NOTA PÚBLICA DO FÓRUM DOS CONSELHOS FEDERAIS DA ÁREA DA SAÚDE - FCFAS CONTRA A PORTARIA MEC 2017/2019

O Fórum dos Conselhos Federais da Área da Saúde, por meio de sua Comissão de Educação, em sua reunião ordinária realizada no mês de dezembro no dia 13/12/2019 em face da Portaria MEC 2117/2019 vem a público manifestar seu posicionamento:

Considerando a recomendação do Ministério Público Federal - MPF enviada ao MEC em 08/10/2019 que contextualiza: a) "A formação na área da saúde não se limita a oferecer conteúdos teóricos, pois exige o desenvolvimento de habilidades técnicas, clínicas e laboratoriais que não são passíveis de aquisição na modalidade EaD, sem o contato direto com o ser humano, visto tratar-se de componentes da formação que se adquirem nas práticas interrelacionais"; b) "A formação de trabalhadores no campo da saúde deve ser realizada por cursos presenciais garantindo a segurança e a resolubilidade na prestação dos serviços de saúde à população";

Considerando a Nota Pública assinada por diversas entidades da área da saúde em 2018 com apoio do Conselho Nacional de Saúde; A nota pública emitida pela Câmara de Regulação do Trabalho em Saúde do Ministério da Saúde e da Carta Aberta à sociedade, do Fórum dos Conselhos Federais da Área da Saúde - FCFAS, todas com posicionamento contrário a modalidade de ensino a distância na graduação na área de saúde;
Considerando o PL 5414/2016 e apensados (PL 6858/2017, 7121/2017 e o 8445/2017) em tramitação no Congresso Nacional, vedando a formação na área de saúde na modalidade EAD;

Considerando que as IES, mediante a Portaria em apreço, podem inserir componente curricular de caráter teórico ou prático pela simples indicação da metodologia a ser utilizada na matriz curricular, causando grande prejuízo ao desenvolvimento de competências - conhecimentos, habilidades e atitudes;
Considerando que quando se define carga horária de um curso se considera os componentes curriculares obrigatórios e essenciais e, não atividades extracurriculares como define o artigo 2-, § 3- da portaria em questão;

Considerando a análise técnica da Portaria 2117/2019 realizada pelo Fórum dos Conselhos Profissionais da Área da Saúde - FCFAS temos a considerar:

1. Que tipo de estudo foi realizado para atingir o percentual de 40 % na modalidade EAD de forma linear e sem diferenciação para os cursos de graduação presenciais?

2. Os estudos efetuados sobre a evolução da modalidade EaD realizados pelo FCFAS já demonstraram o não atendimento das Diretrizes Curriculares Nacionais - DCNs por um número significativo de cursos em EaD. Esta Portaria aumenta a possibilidade de não atendimento das DCNs, na medida que a flexibilização no art. 2 não define o tipo de componente curricular a ser desenvolvido em EaD.*

3. De acordo com o art. 2-, § 39 as atividades extracurriculares que utilizarem metodologias EaD poderão ser consideradas para fins de cômputo do limite de 40%, possibilitando que as IES utilizem todo o percentual de 40% na oferta de atividades complementares, em detrimento de componentes obrigatórios para a formação. Isto fere tecnicamente o que se considera carga horária total de curso de graduação.

4. Se considerarmos o aumento de 20 para 40% de componentes na modalidade EaD e tendo em vista que os cursos da área da saúde requerem 20% de carga horária de estágio obrigatório, sobraria apenas 40% a serem distribuídos nas atividades práticas/profissionais da área da saúde. Tal medida, em termos quantitativos é insuficiente para assegurar a formação de boa qualidade dos profissionais.

Considerando a alta nocividade desta Portaria à área da saúde, na medida em que não se estabelece que tipo de componente curricular poderá integrar os 40%, deixando a critério das IES essa decisão;

Considerando que a Portaria trata de cursos presenciais e permite a alteração do Projeto Pedagógico do Curso baseado apenas em indicadores da modalidade de EaD (metodologia, atividade de tutoria, ambiente virtual de aprendizagem e tecnologias de informação e comunicação) o que não assegura a formação de boa qualidade, notadamente no que tange as práticas profissionais;

Considerando que a Portaria possibilita a restrição do número de docentes e a precarização do trabalho, na medida em que substitui componentes curriculares presenciais por atividades virtuais;

Considerando que a saúde é direito de todos assegurado pela constituição federal de 1988 compreende-se que a formação na área de saúde deve pautar- se na boa qualidade de formação técnica e de ordem prática presencial, permeada pela integração ensino/serviço/comunidade, experienciando a diversidade de cenários/espaços de vivências e práticas que será impedida e comprometida com o aumento da possibilidade de oferta na modalidade EaD, colocando desta forma, a saúde da população em risco (RESOLUÇÃO CNS No 515/ 2016).

Em face ao exposto o Fórum dos Conselhos Federais da Área da Saúde - FCFAS, em defesa da sociedade e em oposição à precarização da saúde e da educação, sc coloca contrário c requer a imediata revogação da Portaria do MEC 2.117 de 06 de dezembro de 2019.

Conselho Federal de Biomcdicina - CFBM
Conselho Federal de Biologia - CFBio
Conselho Federal de Educação Física - CONFEF
Conselho Federal de Enfermagem - COFEN
Conselho Federal de Farmácia - CFF
Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - COFFITO
Conselho Federal de Fonoaudiologia - CFFa
Conselho Federal de Medicina - CFM Conselho Federal de Medicina Veterinária - CFMV
Conselho Federal de Nutricionistas - CFN
Conselho Federal de Psicologia - CFP
Conselho Federal de Odontologia - CFO
Conselho Federal de Serviço Social - CFESS
Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia - CONTER

Conselheiro do CRBM1 é nomeado para o Conselho Estadual de Saúde de SP

Dr. Durval Rodrigues, conselheiro do CRBM1 e representante da Biomedicina no Fórum dos Conselhos Atividades Fim da Saúde (FCAFS), foi recém-nomeado conselheiro suplente no Conselho Estadual de Saúde (CES) - Segmento dos Trabalhadores na Área da Saúde, para o período 2019-2021.

O CES, instituído pela Lei 8.356, de 20/7/93, é uma instância colegiada deliberativa e de natureza permanente do Sistema Único de Saúde (SUS), vinculado à Secretaria Estadual da Saúde, conforme determina o artigo 221, da Constituição do Estado de São Paulo, e as disposições estabelecidas nas leis 8.080, de 19/9/90, e 8.142, de 28/12/90.

Os Conselhos da Saúde são definidos como órgãos permanentes e deliberativos com representantes do Governo, dos prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários. Atuam na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros.

Representantes dos conselhos profissionais realizam eleição para coordenação do FCAFS

No dia 29 de janeiro aconteceu a I Reunião Extraordinária Anual de 2020 do Fórum dos Conselhos Atividades Fim da Saúde (FCAFS). Na ocasião foi eleita a nova coordenação da gestão 2020/2021 e a indicação de representantes para as vagas no Conselho Municipal de Saúde (CMS).

Atendendo ao sistema de rodízio entre os conselhos profissionais, a coordenação do período estará a cargo do Waldecir Paula Lima, do Conselho Regional de Educação Física da 4ª Região do Estado de São Paulo (CREF4-SP) e do dr. Marco Antonio Manfredini, tesoureiro do Conselho Regional de Odontologia de São Paulo (CROSP), nomeado vice-coordenador.

No dia 18 de fevereiro o FCAFS debateu ações para impedir a extinção dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) do Ministério da Saúde.

Também foi definido o agendamento da reunião com a deputada federal Patricia Ferraz para o mês de março, a fim de apresentar à parlamentar a preocupação dos conselhos profissionais sobre o ensino a distância (EaD) na área da saúde e a tramitação da PEC 108/2019.

Criado em 2004, o FCAFS abrange as 14 áreas da saúde e os 13 conselhos profissionais. Conselheiro do CRBM1, dr. Durval Rodrigues é o representante da Biomedicina no Fórum.

Portaria da Atenção Primária à Saúde

FCFAS se manifesta contra medida do Ministério da Saúde

Em encontro em Brasília, no dia 13 de dezembro, com o presidente do Conselho Nacional de Saúde (CNS), Fernando Pigatto, o Fórum de Conselhos Federais da Área da Saúde (FCFAS) demonstrou a preocupação com a publicação da Portaria nº 2.979, sem aval do CNS. A medida do Ministério da Saúde altera o modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde.

De acordo com Pigatto, a portaria publicada sem debate com o controle social é um desrespeito à lei. Segundo afirma, "qualquer mudança no que tange a questão do financiamento do SUS é responsabilidade do CNS analisar. Até agora existem muitas dúvidas sobre os impactos dessas mudanças. Não podemos fazer isso sem debate com a sociedade", criticou.

"Nossos profissionais vão ser afetados diretamente, não só a população. Precisamos de mais informações sobre essas mudanças. Somos contra essa manobra", afirmou o dr. Edgar Garcez Júnior, vice-presidente do Conselho Federal de Biomedicina (CFBM) e conselheiro do CRBM1.

• As informações foram extraídas do site do CNS

Brasília recebe a Comissão de Orientação e Fiscalização do FCFAS em novo encontro

Integrantes da Comissão de Orientação e Fiscalização do Fórum de Conselhos Federais da Área da Saúde (FCFAS) reuniram-se no dia 28 de janeiro, na sede do Conselho Federal de Enfermagem (Cofen), em Brasília, para a apresentação de dados e do processo de trabalho das equipes de fiscalização dos conselhos profissionais.

Esse é o quarto encontro mensal da comissão, que busca elaborar um diagnóstico da situação dos conselhos para aperfeiçoar os trabalhos de fiscalização.

A Biomedicina é representada pela dra. Débora Tiistus Marchi e pela dra. Haylla Cavalcanti, gerentes do Departamento de Fiscalização do CRBM1 e CRBM3, respectivamente.

A Comissão é aberta a todos os conselhos federais das profissões de saúde. Atualmente é composta por representantes da Biomedicina, Enfermagem, Nutricionistas, Odontologia, Biomedicina, Medicina Veterinária, Radiologia, Psicologia, Fonoaudiologia e Fisioterapia.

Gênero em Saúde: aspectos éticos e legais

No dia 14 de fevereiro, a Delegacia Regional de Sorocaba promoveu evento fechado para os gestores biomédicos de laboratórios da Região Metropolitana de Sorocaba (SP).

Sob o tema "Gênero em Saúde: aspectos éticos e legais', o encontro apresentou aos profissionais presentes os conceitos fundamentais e informações atualizadas sobre gênero e sexualidade.

Segundo o delegado, dr. Éric Diego Barioni, um dos objetivos do evento foi atualizar e conscientizar os gestores sobre a importância da inclusão, como fazer constar o nome social em fichas de exames e laudos, por exemplo.

O evento contou com a participação da pesquisadora dra. Josefina de Fátima Tranquilin Silva, do enfermeiro Gabriel Lúcio Gandar e do advogado dr. Délio Ciriaco na explanação dos temas e esclarecimento de dúvidas.

Dr. Jorge Eid Filho (à esq.), conselheiro suplente do CRBM1, ao lado dos melhores alunos da UniAnchieta (turma 2019)

No Rio de Janeiro, congratulações aos formandos!

O delegado dr. Daniel Pereira Reynaldo, da Seccional e Delegacia Regional do Rio de Janeiro, participou, no dia 17 de fevereiro de 2019, da cerimônia de Colação de Grau dos formados em Biomedicina da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), ocasião em que parabenizou os novos profissionais e apresentou o trabalho do Conselho.

Também no Rio de Janeiro, no dia 13 de fevereiro de 2019 dr. Reynaldo esteve presente à Colação de Grau do Centro Universitário Geraldo Di Biase (UGB).

Colação de Grau na UNIRIO

Residência Multiprofissional na área da saúde

Programas permitem ampliar a capacitação por meio da prática; bolsa auxilia ingresso durante o curso

Profissionais biomédicos com até dois anos de formação ou graduandos que estejam no último semestre do curso podem se inscrever em programas de Residência Multiprofissional, que funcionam sob coordenação conjunta dos ministérios da Saúde e da Educação, e do Sistema Único de Saúde (SUS), e são dirigidos a todas as profissões da área da saúde.

Tais programas enquadram-se como cursos de especialização lato sensu para profissionais da saúde e são caracterizados por ensino em serviço. A duração mínima é de dois anos, conforme Portaria Interministerial no 1.077, de 12 de novembro de 2009.

Com carga horária de 60 horas semanais (incluindo plantão) e a predominância de atividades práticas, a Residência Multiprofissional ganha espaço no país por oferecer ao inscrito a oportunidade de valorizar a sua formação, ampliando a capacitação por meio de experiência adquirida no trabalho na rede pública.

Isso porque o exercício das atividades ocorre em instituições hospitalares devidamente credenciadas no Sistema da Comissão de Residência Multiprofissional. A oferta de vagas acontece por meio de editais publicados com critério e periodicidade estabelecidos pelas entidades participantes.

A legislação (Lei 6.932, 7/7/1981) assegura ao profissional de saúde residente no modelo treinamento em serviço uma bolsa de R$ 3.330,43 (valor atualizado em março de 2016 por portaria interministerial).

Conjunta à Biomedicina, os cursos de graduação contemplados são ciências biológicas, educação física, enfermagem, farmácia, fisioterapia, fonoaudiologia, medicina veterinária, nutrição, odontologia, psicologia, serviço social e terapia ocupacional.

Requisitos

Para atuar nessa residência, o biomédico deve estar no último período do curso. Concluintes podem participar no prazo de dois anos após a formação, desde que tenham inscrição ativa no respectivo conselho profissional. Exige-se dedicação exclusiva e a carga horária divide-se em 80% de prática em serviço e o restante voltado a atividades teórico-práticas.

Princípios

A Residência Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional da Saúde, nome oficial do programa, segue princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), considerando necessidades e realidades locais e regionais.

A normativa que rege o funcionamento da modalidade apresenta como eixos norteadores aspectos como: realidade sócio-epidemiológica do país; respeito à diversidade, ambiente social, político, cultural e à política nacional de gestão da educação na saúde.

Quanto à abordagem pedagógica, indica-se considerar todos os envolvidos no processo como protagonistas sociais e a adoção de uma formação integral e interdisciplinar. Dentre outros fundamentos estão a integração de gestores, trabalhadores, usuários, saberes e práticas.

Outros objetivos apontados nas diretrizes do programa são a consolidação da educação permanente por meio da interação entre profissionais, graduandos e pós-graduandos na área da saúde.

Além das informações obtidas nos editais de seleção das instalações hospitalares, mais detalhes da Residência Multiprofissional em Saúde estão disponíveis no sítio do Ministério da Educação.

Processos seletivos USP

Ingresso no ano letivo de 2021
Carga horária: 5.760 horas (atividades teóricas, teórico-práticas e práticas, devendo ser cursadas em regime de dedicação exclusiva)

*** Unidade: Faculdade de Medicina**
Programa de Residência Multiprofissional: Assistência Cardiorrespiratória
Principais cenários da prática: InCor
Biomedicina: 1 vaga

*** Unidades: Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais (HRAC)**
Programa de Residência Multiprofissional: Síndromes e Anomalias Craniofaciais
Principais cenários da prática: Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais - HRAC (Bauru)
Biomedicina: 1 vaga

Poderão participar do processo seletivo os candidatos que concluíram ou venham a concluir até o dia 1° de março de 2021 o bacharelado no curso de graduação em Biomedicina

Taxa de inscrição: R$ 290,00
(prazo: 7 de agosto de 2020)

Acesse o edital

Covid-19 (Coronavírus)

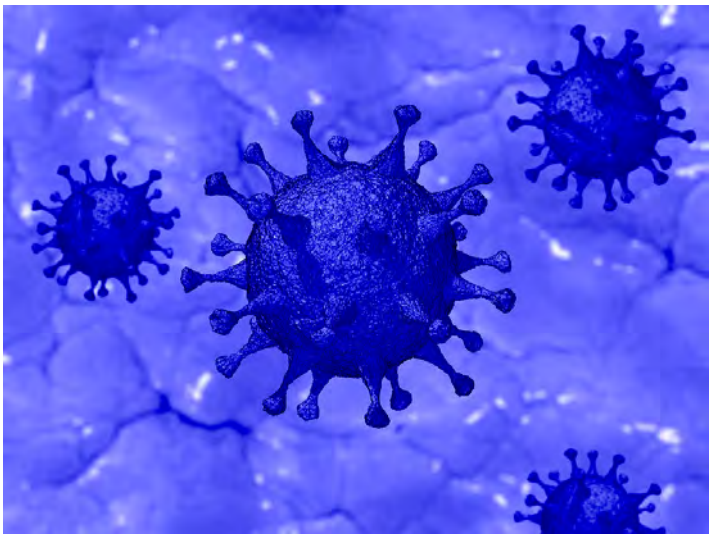

Caros biomédicos e demais profissionais da saúde

Nós, brasileiros, estamos em crise!

Um povo que sabe de tudo, vive tudo, mas nunca está preparado para catástrofes.

E o coronavírus chegou para todo o mundo, literalmente.

E nessa hora apareceram os heróis: o grupo de saúde.

Milhares de profissionais da área da saúde que, expondo seus corpos e vidas, se dedicam a salvar a vida do próximo.

Queremos cumprimentar e agradecer a todos esses profissionais, especialmente aos biomédicos, abnegados que se entregam mesmo antes de serem chamados.

Exaltar os profissionais que conseguiram mapear o vírus, auxiliando no seu controle e facilitando a manipulação de drogas e o caminho para a vacina.

Em comissões de frente ou nos bastidores damos graças aos profissionais que se dispuserem a lutar pela saúde do próximo: questão de cidadania.

Nós, dos conselhos de classe, estamos juntos com os parceiros da saúde dos outros conselhos, fazendo de tudo para facilitar as coisas para nossos profissionais.

Estamos em contato com o Ministério da Saúde, com as Secretarias de Saúde de todos os estados e com as prefeituras de nossas jurisdições.

Nossos funcionários continuam registrando nossos profissionais e abrimos prazos para documentação e pagamentos de taxas.

O biomédico é um dos profissionais mais atuantes da área da saúde e não ficaria fora nesta hora em que o país precisa de sua atuação.

Nossa saudação também às escolas, clínicas, hospitais e laboratórios que adaptaram novas escals para que alunos, estagiários e profissionais não fossem prejudicados.

Aos professores e coordenadores de cursos nossa menção honrosa.

Não sabemos ao certo quando a pandemia vai acabar, mas com certeza nossos profissionais vão lutar até o fim dela.

E para completar nossa homenagem a todos os funcionários dos órgãos que administram a profissão; tornaram-se biomédicos honorários pela competência, dedicação e serviço dedicado a toda a categoria.

Honras a todos os profissionais da área da saúde.

Saudações biomédicas!

Dr. Dácio Eduardo Leandro Campos
Presidente do CRBM1

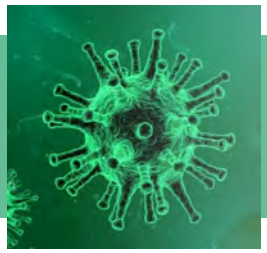

Biomédico, acompanhe em nossas redes sociais as ultimas noticias sobre a Covid-19

Siga o protocolo de proteção para os profissionais de saúde

Cursos livres x Habilitação

Aplicativo otimiza o atendimento

No início de fevereiro, o Conselho passou a atender o profissionais e usuário da autarquia pelo serviço do WhatsApp.

O objetivo é facilitar a comunicação de forma efetiva com os profissionais e usuários da autarquia.

Os números de telefones cadastrados para iniciar o serviço são: (67) 3253-4548 e (27) 3020-3343.

O canal é direcionado a todos os usuários dos serviços do CRBM1, para sanar suas dúvidas de forma rápida e sem a necessidade de ligações de longa distância.

O atendimento está disponível de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.

A busca pelo crescimento ou aprimoramento profissional é, sem dúvida, uma característica nata do profissional biomédico e, nesse processo, o investimento no conhecimento é essencial.

Um dos tipos de investimento de curto prazo e, às vezes, monetariamente mais vantajosos, são os chamados "cursos livres". Porém, é necessário se atentar que o conhecimento adquirido por esse processo, não necessariamente acrescenta habilitação reconhecida pelo CRBM1.

Tendo em vista a demanda diária de questionamentos, feitos tanto por profissionais biomédicos quanto por estudantes de Biomedicina, notou-se a necessidade de esclarecimentos.

As dúvidas mais comuns quanto aos "cursos livres" referem-se a qual seria o órgão regulamentador destes cursos, sejam eles nas modalidades presencial, semipresencial ou à distância, assim como a validade de tais cursos para inclusão de habilitação junto ao CRBM1 (obrigatória para atuação na área pretendida).

O CRBM1 informa que não é o órgão responsável pela autorização de cursos livres. A entidade competente para tal questionamento é o Ministério da Educação (MEC), conforme parecer apresentado no portal e-MEC sobre tais cursos:

"Há exigência de atos autorizativos para a oferta de 'cursos livres', como de capacitação, extensão e aperfeiçoamento, por exemplo?"

"Não. O que caracteriza os 'cursos livres' é justamente a ausência de atos autorizativos por parte do Poder Público. Enfatiza-se porém que, para a oferta de cursos superiores no Sistema Federal de Ensino, faz-se indispensável que a entidade seja credenciada como Instituição de Ensino Superior (IES) junto ao MEC, bem como seu curso autorizado. Nos 'cursos livres', é vedada a emissão de diplomas de curso superior de graduação ou de certificado de conclusão de pós-graduação lato sensu. Dessa forma, os 'cursos livres' permitem apenas a emissão de certificados de participação, sem valor de título de cursos superior para fins do disposto no art. 48, da Lei nº 9.394/1996. A oferta de ensino superior sem a devida autorização configura irregularidade administrativa, sem prejuízo dos efeitos da legislação civil e penal (art. 11, Decreto n° 5.773/2006). No caso de eventual oferta irregular, orienta-se o prejudicado a procurar os órgãos de defesa do consumidor, os Ministérios Públicos, as polícias ou diretamente o Poder Judiciário. "
Fonte: http://portal.mec.gov.br/component/tags/tag/33192-perguntas-frequentes?start=20

Já os Conselhos Regionais de Biomedicina seguem o disposto na Resolução n° 169, do CFBM, para proceder o registro das habilitações nas carteiras profissionais dos biomédicos, conforme transcrito:

RESOLUÇÃO Nº 169, DE 16 DE JANEIRO DE 2009. Disciplina o registro de habilitações profissionais em carteira, pelos Conselhos Regionais de Biomedicina

Art. 1º - Somente serão registradas em carteira, pelos Conselhos Regionais de Biomedicina, as habilitações obtidas:

a) na graduação, respeitando o estágio supervisionado mínimo de 500 (quinhentas) horas;

b) na pós-graduação (lato ou stricto sensu), de acordo com a LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação) e determinações e normas da CAPES - MEC;

c) com o Título de Especialista, obtido através da ABBM - Associação Brasileira de Biomedicina; e,

d) através do Certificado de Residência Biomédica, ofertada por IES (Instituição de Ensino Superior) devidamente reconhecida pelo MEC.
(...)

Portanto, quando se programar para realizar 'cursos livres', lembre-se que serão investimentos para aprimoramento profissional e networking, mas não são reconhecidos pelo CRBM1 para inclusão de habilitação.

Informativo Digital

Biomedicina em foco

Biomédicos, mantenham o cadastro atualizado para o recebimento, dentre outros, do boletim digital oficial do CRBM1. O objetivo é estreitar o canal de relacionamento entre a autarquia e o profissional, de forma ágil e oficial, com a divulgação de notícias mais urgentes e de interesse da categoria

Disrupção na Educação

Há alguns meses escrevi um artigo para a revista do CRBM1 que tratava da geração Alpha. Para relembrar, um dos trechos daquele texto discorria sobre a definição dos indivíduos Alpha, que são os nascidos após 2010, já com o smartphone na mão, fones nos ouvidos e olhos nas mídias digitais, escolhendo livremente o quer ver e ouvir. Também escrevi sobre como isso deve impactar a forma de os fornecedores de serviços (por exemplo, empresas de saúde) se relacionarem com estes clientes quando eles crescerem.

Na presente edição trarei à tona novamente este tema, mas agora sob a ótica da educação. É preciso, contudo, enfatizar as características comportamentais da geração Alpha. Por exemplo, é uma geração considerada 100% digital, tanto, que o termo "Alpha" foi utilizado pelo sociólogo australiano Mark McCrindle para identificar esta geração, que, segundo ele, será formada por pessoas mais independentes e com maior capacidade em relação aos seus pais de resolver problemas. Como tal, é inegável haver uma ligação íntima entre a geração Alpha e a tecnologia em suas tomadas de decisão.

Esta afinidade neonata entre a tecnologia e a geração Alpha só ocorre por conta da evolução tecnológica avassaladora em praticamente tudo que envolve a nossa vida. Ouso dizer "praticamente" justamente por conta da área Educacional. Esta não evoluiu em conjunto com a tecnologia. Um bom exemplo disso é se pensarmos no leiaute das salas de aula. Pense em como elas eram no início do século XX. Com certeza você vai imaginar um professor à frente e no centro, vários alunos sentados individualmente olhando para ele e uma lousa. Se pensarmos na sala de aula nos anos 1990, teremos o mesmo leiaute. Nos anos 2000, você ainda pode imaginar o início da utilização dos famosos "PowerPoints" como recurso tecnológico, mas a disposição da sala é a mesma do início do século passado. Em mais de 100 anos, o formato de ensino é o mesmo. E aí está a disrupção necessária na Educação. A tecnologia tem de mudar em como as metodologias de ensino e avaliação são passadas aos alunos, em como o professor deve ministrar e planejar suas aulas, em como os alunos irão planejar seus estudos e se interessarem por eles. E tudo isso é muito, mas muito mais além do que a simples utilização de um projetor e um *notebook*.

Pensando nisso, o Ministério da Educação divulgou a polêmica Portaria n.º 2.117, de 6 de dezembro de 2019, estabelecendo que cursos de graduação presenciais, inclusive de saúde (exceto Medicina), possam ter até 40% de conteúdos a distância.

Para nós, gerações anteriores e transitórias na utilização de tecnologia, isso pode parecer absurdo em um primeiro momento, até mesmo por pessoas que não são da área acadêmica ainda acharem que o ensino a distância se limita a um PDF para ler digitalmente. Ledo engano. Hoje, os diversos e variados objetos de aprendizagem, o conceito de gamificação, metodologias ativas, animações e outros recursos são considerados ferramentas imprescindíveis para um ensino a distância de qualidade, e o melhor, com estudos comprovando que o aprendizado alcançado pelos alunos nestes formatos é melhor do que um professor falando quatro horas em uma sala de aula.

Claro que em se tratando de cursos de saúde, as práticas não podem ser prejudicadas e nem diminuídas. Elas são essenciais para a destreza, competências, habilidades e atitudes esperadas para um profissional de saúde. Neste ponto, importante também destacar que os profissionais acadêmicos devem realizar estudos sobre qual a porcentagem máxima de conteúdos a distância que o curso deve ter para não haver prejuízo de práticas na formação dos alunos.

Posto isso, se pensarmos agora na geração Alpha, é importante que os cursos possam cada vez mais despertar a autonomia e o interesse destes futuros alunos. Pois eles não vão se limitar a ficar três ou quatro horas por dia dentro de uma sala de aula ouvindo uma única pessoa falar. É importante que o engessamento de conteúdos e da trilha pedagógica seja revisto, bem como a postura dos profissionais acadêmicos em não serem resistentes a este processo, pois ele é inevitável. Portanto, melhor do que negá-lo, é criar condições de que ele possa ser com qualidade e possa atingir a boa formação de profissionais. Uma forma, por exemplo, é os professores criarem conteúdos acadêmicos de qualidade, ao invés de se limitar a dar a mesma aula que ministra há dez anos em sala de aula.

Não obstante, já se fala que em breve os diplomas não terão tanto valor quanto experiências pessoais. De fato, hoje o diploma não garante um bom emprego e uma boa remuneração como era na época de nossos pais e avós. É necessário criar experiências aos alunos, e que estes também possam buscá-las e aprender através de tantas plataformas que a tecnologia nos proporciona.

Os tempos mudaram. O mundo mudou. As futuras gerações são outras. Aceitar a disrupção educacional pode parecer loucura para os mais conservadores, mas creio que loucura mesmo é negar este movimento. Pois no final, a história já demonstrou que os loucos de ontem se tornaram os admirados de hoje. O que aconteceu com aqueles que não acreditavam nas fotografias digitais e insistiram nas revelações fotográficas em filme?

É isso!! Até a próxima!!

> *"Hoje, os diversos e variados objetos de aprendizagem, o conceito de gamificação, metodologias ativas, animações e outros recursos são considerados ferramentas imprescindíveis para um ensino a distância de qualidade..."*

Prof. Msc. Michel Sant'Anna de Pinho - Biomédico, Especialista em Gestão e Tecnologias em Ensino, e Diretor Acadêmico do Departamento de Ciências da Saúde II da Universidade Nove de Julho (Uninove)

Código de ética

Código de ética é um acordo que estabelece os direitos e deveres de uma categoria profissional a partir da sua missão, cultura e posicionamento social, e que deve ser seguido pelos indivíduos no exercício de sua função profissional.

É um documento que dita e regula as normas que regem os membros de uma determinada profissão, ou mesmo empresa ou organização.

Código de ética é, pois, uma junção de princípios que relacionam as principais práticas de comportamentos permitidos e proibidos no exercício da profissão.

É, portanto, o código de ética que fixa normas que regulam o comportamento das pessoas dentro de uma organização, ou seja, ele possui diretrizes que orientam as pessoas quanto às suas posturas e atitudes moralmente aceitas e toleradas pela sociedade como um todo, enquadrando os participantes a uma conduta politicamente correta e em linha com a boa imagem que a profissão quer ocupar, inclusive incentivando a humanização destas pessoas.

Podemos conceituar, portanto, que o código de ética é um acordo que estabelece os direitos e deveres de uma categoria profissional a partir da sua missão cultural e posicionamento social, e que deve ser seguido pelos componentes de uma profissão no exercício de suas funções profissionais. Dita e regula as normas que gerem o funcionamento de uma determinada profissão e o comportamento de seus membros.

Já sabemos que a ética é o nome dado a um ramo da Filosofia dedicado a assuntos morais, e que é uma palavra grega que significa propriedade do caráter.

A ética profissional ou moral profissional também pode ser denominada de deontologia, que compreende os deveres básicos do direito e do dever.

O código de ética pode ser entendido como uma semelhança dos métodos de comportamento que, se espera, sejam observados no decorrer da profissão. Visa o código de ética ao bem da sociedade, de forma a garantir a sinceridade de seus membros dentro da instituição.

O código de ética encoraja o sentido de justiça e decência nos membros de uma profissão.

Todas as profissões têm o seu código de ética, e a nossa, obviamente, tem o seu - por sinal muito bem elaborado -, pois ao biomédico cabe cuidar da saúde humana e animal, e os seus princípios sempre buscam a verdade real, jamais deixando-se aniquilar por atos que não condizem com o seu juramento.

Todo profissional biomédico tem uma parcela de grandeza, principalmente nas necessidades sociais que visam ao bem comum. É preciso, pois, que siga fielmente os princípios éticos, e que tenha fidelidade no domínio da ciência, servindo com lealdade ao cliente e à sociedade.

Para isto, basta que o profissional biomédico submeta-se às normas presentes no código de ética.

O Conselho de Biomedicina se esforça e incentiva os profissionais biomédicos a conhecerem o nosso código de ética, pois na própria colação de grau o formando é agraciado com um exemplar do código, e com ele vai sempre uma palavra de incentivo para que o formando o leia.

Tendo conhecimento do código de ética, como preconizamos, dificilmente o profissional biomédico transgredirá as normas de sua profissão e, com certeza, jamais irá macular o seu trajeto profissional na brilhante carreira que escolheu, que é a Biomedicina.

Até a próxima . . .

> *“Todo profissional biomédico tem uma parcela de grandeza, principalmente nas necessidades sociais que visam ao bem comum. É preciso, pois, que siga fielmente os princípios éticos, e que tenha fidelidade no domínio da ciência, servindo com lealdade ao cliente e à sociedade.”*

Dr. Wilson de Almeida Siqueira é vice-presidente do CRBM1;
presidente das Comissões de Ensino e Docência, e Ética do CRBM1

A validade dos produtos tem validade?

Acordo de manhã bem cedo, vou até a geladeira com o desejo de comer um iogurte com pedaços de frutas que descobri no dia anterior, escondido entre umas travessas com sobras de alimentos. Para minha agradável surpresa ainda estava lá, seguro o pote com todo o carinho, mas, antes de retirar o selo protetor, observo curiosamente o que está contido no rótulo do produto.

Nova surpresa (agora desagradável!), o prazo de validade do produto havia vencido na véspera. E agora? O que fazer?

Ainda é bem cedo. Será que acordei antes das bactérias?

Será que as indústrias dão o chamado "chorinho", isto é, alguns dias a mais, pensando justamente nesses consumidores que deixam passar "um pouquinho" esta data tão temida?

Imagino então uma história:

Vamos supor que você pretende viajar para a praia neste final de semana e seu filho quer levar um amigo, o Joãozinho.

Você telefona para a mãe dele e pergunta se poderia levar o garoto para a praia com você.

Para sua surpresa a mãe dele responde: "Se você quiser levar pode, mas eu não confio no meu filho!".

E agora? O que fazer?

A própria mãe não confia no filho, você vai confiar? Claro que não!

Data de validade é a mesma coisa: a mãe do produto, que é a indústria, está nos dizendo que a partir de uma determinada data ela não confia mais em seu filho (produto), você vai confiar? Claro que não!

Se a data da validade do produto expirou, quem vai perder é você: ou perde o produto ou pode perder a saúde. A escolha é sua!

Também não adianta ficar acordado até a meia-noite, esperando a data de validade de um determinado produto vencer, olhando para ele, sem piscar um olho. Não acontece nada, e não vai acontecer mesmo.

Data de validade não significa somente risco microbiológico, pode significar também a perda de substâncias nutricionais ou alterações químicas do produto, e isto implica a perda da qualidade.

Portanto, não devem ser aproveitados!

Algumas recomendações podem ser seguidas:

- Compre produtos antes da expiração ou com um bom tempo da data limite.
- Siga as recomendações de manipulação no produto.
- Leia o rótulo dos produtos.
- Antes do congelamento, separe em porções individuais para uso.
- Não compre produtos com a embalagem violada, amassada ou suja.

"Data de validade não significa somente risco microbiológico, pode significar também a perda de substâncias nutricionais ou alterações químicas do produto, e isto implica a perda da qualidade."

Dr. Roberto Martins Figueiredo ("dr. Bactéria") - Conselheiro Titular do CRBM1, diretor da Microbiotécnica, palestrante e apresentador de quadro na TV; possui diversos livros publicados

Alimentos, condições e tempo para armazenamento

Produtos e respectivos períodos de validade			Refrig. (4˚C)	Freezer (-17˚C)
Ovos	Frescos, na casca		**3 dias**	**Não congele**
	Gemas e claras cruas		**2 a 4 dias**	**1 ano**
	Cozidos e duros		**1 semana**	**Não congele**
	Líquidos pasteurizados ou substitutos	Fechado	**10 dias**	**1 ano**
		Aberto	**3 dias**	**Não congele**
Leite	Homogeneizado na embalagem original		**3 dias**	**3 meses**
	Fresco			**6 meses**
	Longa vida	Embalagem orig. fechada	**3 meses**	
		Aberto	**3 dias**	
Maionese comercial (refrigerada após abertura)			**2 meses**	**Não congele**
Refeições e produtos mantidos congelados até o aquecimento				**3 a 4 meses**
Delicatessen e produtos embalados a vácuo	Preparados em lojas ou em casa (ovos, frangos, atum, presunto, saladas de macarrão)		**3 a 5 dias**	**Não congele**
	Porco recheado e cordeiro cortado (peito de frango recheado)		**1 dia**	
	Alimentos preparados em lojas de conveniência		**3 a 4 dias**	
	Marcas comerciais embaladas a vácuo, não abertas (refeições)		**2 semanas**	
Hambúrguer cru; peças e cortes de carne	Hambúrguer e cortes de carne		**1 a 2 dias**	**3 a 4 meses**
	Perus inteiros, carne de vitela, porcos, cordeiro e misturas delas			
Presunto; conserva de carne	Conservas de carne em bolsas com sucos		**5 a 7 dias**	**Suco drenado, 1 mês**
	Presunto, enlatado, etiquetado: "Mantenha Refrigerado"	Fechado	**6 a 9 meses**	**Não congele**
		Aberto	**3 a 5 dias**	**1 a 2 meses**
	Presunto cozido	Peça inteira	**7 dias**	
		Pedaço	**3 a 5 dias**	
		Fatias	**3 a 4 dias**	
Hot dogs (pacote)		Fechado	**2 semanas**	**1 a 2 meses**
		Aberto	**1 semana**	
Lanches (pacote)		Fechado	**2 semanas**	**1 a 2 meses**
		Aberto	**3 a 5 dias**	
Sopas e guisados - adicionado de vegetais ou carne			**3 a 4 dias**	**2 a 3 meses**
Bacon e salsichas	Bacon		**7 dias**	**1 mês**
	Salsicha crua de porco, carne bovina, frango ou peru		**1 a 2 dias**	**1 a 2 meses**
	Defumados ligados a "breakfasts", pastéis		**7 dias**	
	Salsichas embaladas, etiquetadas: "Mantenha sob refrigeração"	Fechado	**3 meses**	
		Aberto	**3 semanas**	
Carne Fresca (Bovina, Vitela, Cordeiro e Porco)	Bifes		**3 a 5 dias**	**6 a 12 meses**
	Cortes			**4 a 6 meses**
	Cozidos			**4 a 12 meses**
	Outras variedades (língua, rins, fígado, coração, tripas)		**1 a 2 dias**	**3 a 4 meses**
Sobras de carne	Carnes cozidas ou pratos com carnes		**3 a 4 dias**	**2 a 3 meses**
	Caldos e molhos de carne		**1 a 2 dias**	
Aves frescas	Galinhas ou perus	Inteiros	**1 a 2 dias**	**1 ano**
		Pedaços		**9 meses**
	Miúdos de aves			**4 a 6 meses**
Aves cozidas ou sobras	Frango frito		**3 a 4 dias**	**4 meses**
	Pratos com aves cozidas			**4 a 6 meses**
	Peças, planas			**4 meses**
	Peças cobertas com caldo ou molho		**1 a 2 dias**	**6 meses**
	Nuggets de frango, pastéis			**1 a 3 meses**

Auriculoterapia nas ações sociais

Durante o ano passado, a Abiomac, juntamente com a Associação Brasileira de Biomedicina (ABBM) e o Conselho Regional de Biomedicina 1ª Região (CRBM1), desenvolveu alguns projetos sociais com ênfase em atender a população e divulgar um pouco mais sobre a Auriculoterapia.

Brevemente explicando, a Auriculoterapia é uma técnica milenar na qual são utilizados estímulos em pontos de acupuntura no pavilhão auricular para aliviar ou tratar problemas físicos, psíquicos e energéticos.

O projeto teve início com uma pequena campanha em 11 de maio de 2019, cuja realização foi publicada na Revista do Biomédico - edição 124 (link: https://crbm1.gov.br/) -, com apenas dois acupunturistas presentes. Atualmente contamos com uma equipe de mais de dez acadêmicos e profissionais biomédicos atuantes nessas campanhas.

"A Auriculoterapia é uma técnica milenar na qual são utilizados estímulos em pontos de acupuntura no pavilhão auricular para aliviar ou tratar problemas físicos, psíquicos e energéticos."

Dr. Maury Massani Tanji

Em setembro de 2019, a Abiomac esteve presente em evento da Prefeitura do Município de São Paulo em prol da saúde. Na ocasião, foram registrados 56 atendimentos, em sua maioria adultos do sexo feminino, entre 40 e 60 anos. Várias pessoas se beneficiaram desse tratamento. Do total, 55% apresentavam ansiedade e 15%, depressão.

Em novembro de 2019, em comemoração ao Dia do Biomédico, foram documentados 95 atendimentos voluntários em um parque da zona leste de São Paulo. Em 40% dos atendimentos foram recebidas queixas de ansiedade e 35%, dores gerais, sendo a maioria atendida formada por mulheres e também na faixa de 40 a 60 anos de idade.

Durante essas campanhas, além de beneficiar a população, muitos acadêmicos puderam praticar e aprofundar o conhecimento com a supervisão de profissionais.

A associação pretende ampliar essas ações, para que os eventos possam ocorrer mensalmente, e convocar tanto profissionais como acadêmicos para compartilhar conhecimentos.

Dr. Maury Massani Tanji
Presidente da ABIOMAC

Residência em ambulatório de acupuntura

No ano passado, o Centro Universitário das Américas (CAM) formou a sua primeira turma de biomédicos com habilitação em Acupuntura na capital paulista.

Cumprindo seu papel acadêmico e social, disponibilizou no campus Bela Cintra um ambulatório permanente de Acupuntura para atendimento gratuito ao público interno e externo.

No total, 11 estudantes do curso de Biomedicina, em regime de residência, receberam orientação e supervisão teórico-prática do biomédico acupunturista prof. dr. Luís Carlos Fornazieri, responsável pelas disciplinas de Acupuntura e Biomedicina Estética no curso de Biomedicina e coordenador do ambulatório, sob a supervisão geral da biomédica profa. dra. Camila de Melo Accardo.

No segundo semestre de 2019 foram atendidos 438 pacientes no ambulatório, perfazendo um total de 675 procedimentos, entre auriculoterapia, eletroestimulação, laser, micro corrente e acupuntura sistêmica.

Para o primeiro semestre de 2020, há a previsão da entrega de uma clínica integrada de saúde no mesmo campus, onde haverá integração entre as áreas de Fisioterapia, Nutrição, Psicologia, Estética e Cosmética, Enfermagem, Farmácia e Biomedicina para atendimentos.

No novo espaço, o paciente passará por uma triagem para que seja conhecida a sua necessidade; em seguida, será encaminhado à terapia que melhor se adequa à sua realidade.

Para tanto haverá alunos em processo permanente de residência e uma habilitação de excelência respondendo a essa demanda do mercado.

* Conteúdo fornecido pela Abiomac

Seccionais e Delegacias Regionais do CRBM1

Jurisdição: São Paulo (sede), Rio de Janeiro, Espírito Santo e Mato Grosso do Sul

Delegacia Regional da Região Metropolitana de Campinas - SP
Delegado Titular: Dr. Alexandre Veronez - CRBM 15.403
Subdelegada: Dra. Camila Goulart Clecêncio - CRBM 27.545
Av. Joaquim Alves Correa, 4.306
CEP 13277-055 - Valinhos - SP
Tels.: (19) 9364-9312 - Dr. Alexandre / (19) 99192-5374 - Dra. Camila
* Atendimento com horário agendado
delegaciacampinas@crbm1.gov.br

Delegacia Regional de Americana - SP
Delegado Titular: Dr. Marcelo Dias Ferreira Neves - CRBM 7.005
Faculdade de Americana
Av. Joaquim Boer, 733 - B. Jd. Luciene
CEP 13477-360 - Americana - SP
Tel.: (19) 99149-9955
delegaciaamericana@crbm1.gov.br

Delegacia Regional de Araraquara - SP
Delegado Titular: Dr. Orivaldo Pereira Ramos - CRBM 3.158
R. Voluntários da Pátria, 1309
CEP 14801-320 - Araraquara - SP
Tel.: (16) 3301-7146
delegaciaararaquara@crbm1.gov.br

Delegacia Regional de Araras - SP
Delegado Titular: Dr. Carlos Roberto Escrivão Grignoli - CRBM 5.541
Faculdade de Ciências Biológicas de Araras
Av. Maximiliano Baruto, 500
CEP 13607-339 - Araras - SP
Tel.: (19) 3543-1443
delegaciaararas@crbm1.gov.br

Delegacia Regional de Botucatu - SP
Delegado Titular: Dr. Wellerson Rodrigo Scarano - CRBM 6.959
Subdelegada: Dra. Denise Salioni da Silva - CRBM 15.087
Departamento de Morfologia - IBB/UNESP
R. Prof. Dr. Antonio Celso Wagner Zanin, s/nº
CEP 18618-689 - Botucatu - SP
Tels.: (14) 3880-0475 / (14) 99788-3557 - Dr. Wellerson / (14) 99137-3455 - Dra. Denise
delegaciabotucatu@crbm1.gov.br

Delegacia Regional de Bragança Paulista - SP
Delegado Titular: Dr. Rafael Martins de Oliveira - CRBM 10.068
Av. São Francisco de Assis, 218 - Jd. São José
CEP 12916-900 - Bragança Paulista - SP
Tel.: (11) 2454-8257 / Fax.: (11) 4034-1825
delegaciabragancapaulista@crbm1.gov.br

Delegacia Regional de Descalvado e São Carlos - SP
Delegada Titular: Dra. Sandra Heloisa Nunes - CRBM 5.085
Subdelegada: Dra. Lilian Roberta Reschini - CRBM 7.566
R. Cel. Antônio Alves Aranha, 903
CEP 13690-000 - Descalvado - SP
Tels: (19) 98308-9481- Dra. Sandra / (19) 99784-1510 - Dra. Lilian
delegaciadescalvadosaocarlos@crbm1.gov.br

Delegacia Regional de Dourados - MS
Delegado Titular: Prof. MSc. Luís Fernando Benitez Macorini - CRBM 21.259
Subdelegado: Dr. Thiago Troquez - CRBM 17.640
Subdelegado: Dr. Maicon Matos Leitão - CRBM 27.780
R. Balbina de Matos, 2.121
CEP 79824-900 - Dourados - MS
Tel.: (67) 99906-8963 - Dr. Luís / (67) 99613-0384 - Dr. Thiago / (67) 99617-6585 - Dr. Maicon
delegaciadourados@crbm1.gov.br

Delegacia Regional de Fernandópolis - SP
Delegada Titular: Dra. Daiane Fernanda Pereira Mastrocola - CRBM 10.153
Delegada Auxiliar: Dra. Nayara Gomes Felix da Silva - CRBM 12.550
Av. Teotônio Vilela, s/nº - Campus Universitário
CEP 15600-000 - Fernandópolis - SP
Tels.: (17) 3442-6844 / (17) 3442-6106 / 0800-550680 / (17) 99744-0385 - Dra. Daiane / (17) 98137-0694 - Dra. Nayara
delegaciafernandopolis@crbm1.gov.br

Delegacia Regional de Franca - SP
Delegada Titular: Dora Lúcia Carrara Moreti - CRBM 1.411
Av. Dr. Armando Salles Oliveira, 201
CEP 14404-600 - Franca - SP
Tel.: (16) 3711-8893
delegaciafranca@crbm1.gov.br

Delegacia Regional de Itu - SP
Delegada Titular: Dra. Maria Teresa Fioravante - CRBM 3.664
Delegado Auxiliar: Dr. João Carlos Smelan - CRBM 0684
R. Madre Maria Basília, 965
CEP 13300-903 - Itu - SP
Tels.: (11) 4013-9904 / 4013-9900
delegaciaitu@crbm1.gov.br

Delegacia Regional de Marília - SP
Delegado Titular: Dr. Rodrigo Sebilhano Perenette - CRBM 10.239
Av. Dr. Hércules Galetti, 382 - Bloco 10 - apto. 201 - Jd. Califórnia
CEP 17527-350 - Marília - SP
Tel.: (14) 98822-6335
delegaciamarilia@crbm1.gov.br

Delegacia Regional de Mogi das Cruzes / Alto Tietê - SP
Delegado: Dr. Marcelo A. Cortina Gonçalves dos Santos - CRBM 7.174
Subdelegado: Dr. João Carlos Smelan - CRBM 0684
Campus da Sede - Mogi das Cruzes
Av. Dr. Cândido Xavier de Almeida e Souza, 200
CEP 08780-911 - Mogi das Cruzes - SP
Tels.: (11) 4798-7035 / (11) 98500-4108 - Dr. Marcelo / (11) 99960-4218 - Dr. João
delegaciamogidascruzes@crbm1.gov.br

Delegacia Regional de Presidente Prudente - SP
Delegado Titular: Dr. Luiz Ernesto Paschoalin - CRBM 0127
R. Major Felicio Tarabay, 416 - Centro
CEP 19010-051 - Presidente Prudente - SP
Tel.: (18) 3221-7449
delegaciapresidenteprudente@crbm1.gov.br

Delegacia Regional de Santos - SP
Delegado Titular: Dr. Carlos Eduardo Pires de Campos - CRBM 3.051
Delegada Auxiliar: Dra. Maria de Fátima Pires de Campos - CRBM 10.000
Av. Bernardino de Campos, 50 - Vila Belmiro
CEP 11065-001 - Santos - SP
Tel.: (13) 3225-2586
delegaciasantos@crbm1.gov.br

Delegacia Regional de São José do Rio Preto - SP
Delegado Titular: Dr. Mário Luiz Cosso - CRBM 0170
Subdelegada: Dra. Valquíria Pardo de Sousa - CRBM 5463
R. São Paulo, 2166 - Jd. Maceno
CEP 15060-035 - São José do Rio Preto - SP
Tels.: (17) 3304-0500 / (17) 99768-1747 - Dra. Valquíria
delegaciasaojosedoriopreto@crbm1.gov.br

Delegacia Regional de Sorocaba - SP
Delegado: Dr. Éric Diego Barioni - CRBM 16.196
Subdelegada: Dra. Beatriz Gulli Bidoia - CRBM 1.891
Subdelegada: Dra. Daniangela de Grandi Barbosa - CRBM 11.601
R. Aparecida José N. de Campos, 120 - Jd. do Paço
CEP 18087-089 - Sorocaba - SP
Tels.: (15) 98803-1002 - Dr. Éric / (15) 98100-8469 - Dr. Daniangela / (15) 99757-8477 - Dra. Beatriz
delegaciadesorocaba@crbm1.gov.br

Delegacia Regional de Vila Velha - ES
Delegada Titular: Dra. Carmem Lucia Carlos Corrêa - CRBM 15.312
Subdelegada: Dra. Márcia Carlos Soares - CRBM 28.962
R. Costa do Sol, 159 - Ed. José Alencar - apto. 201 - Itapuã
CEP 29101-920 - Vila Velha - ES
Tels.: (27) 99901-0356 - dra. Carmem / (27) 99885-3297 - dra. Márcia
delegaciavilavelha@crbm1.gov.br

Delegacia Regional de Votuporanga - SP
Delegado Titular: Dr. Vladimir de Menezes Alves - CRBM 3.026
Rua São Paulo, 3267 - Centro
CEP 15500-000 - Votuporanga - SP
Tel.: (17) 3426-8585
delegaciavotuporanga@crbm1.gov.br

Delegacia Regional do Vale do Paraíba - SP
Delegado titular: Dr. Leoberto de Lima - CRBM 1.422
Subdelegado: Dr. Luiz Carlos Ribeiro de Morais - CRBM 6.715
Tels.: (11) 96388-7922 - Dr. Leoberto / (12) 98203-1235 - Dr. Luiz Carlos
* Atendimento com horário agendado
delegacia.valedoparaibasp@crbm1.gov.br

Seccional do Estado de Mato Grosso do Sul - MS
Delegada: Dra. Cynthia Hernandes Costa - CRBM 14.380
Subdelegados: Dr. Vinicius Soares de Oliveira - CRBM 17.641 / Dra. Ana Cristina Basso - CRBM 11.623 / Dra. Regiane de Brito Moreira - CRBM 13.211
R. da Paz, 129, sala 112 - Ed. Trade Center - Centro
CEP 79002-190 - Campo Grande - MS
Tel.: (67) 3253-4548
seccionalcampograndems@crbm1.gov.br

Revista do Biomédico

Publicação institucional oficial do Conselho Regional de Biomedicina - 1ª Região CRBM1

Autarquia Federal – Decreto nº 88.439 de 28 de junho de 1983

Jurisdição: São Paulo (sede), Rio de Janeiro, Espírito Santo e Mato Grosso do Sul

End.: R. Clímaco Barbosa, 217 - B. Cambuci
CEP 01523-000 - São Paulo - SP
Tel.: (11) 3347-5555 / Fax: (11) 3209-4493
Atendimento: segunda a sexta-feira, das 8h às 17h; aos sábados, das 8h às 12h

Fale conosco:

(67) 3253-4548
(27) 3020-3343

Atendimento de 2ª a 6ª feira, das 8h às 17h

https://crbm1.gov.br/

Seccional do Estado de Mato Grosso do Sul - MS
Delegada: Dra. Cynthia Hernandes Costa - CRBM 14.380
Subdelegados: Dr. Vinicius Soares de Oliveira - CRBM 17.641 / Dra. Ana Cristina Basso - CRBM 11.623 / Dra. Regiane de Brito Moreira - CRBM 13.211
R. da Paz, 129, sala 112 - Ed. Trade Center - Centro
CEP 79002-190 - Campo Grande - MS
Tel.: (67) 3253-4548
seccionalcampograndems@crbm1.gov.br
* Atendimento: Segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h

Seccional do Estado do Espírito Santo - ES
Delegada Titular: Dra. Carmem Lucia Carlos Correa - CRBM 15.312
Subdelegada: Dra. Adryana Vasconcellos Rocha - CRBM 15.369
R. José Alexandre Buaiz, 160 - sala 410 - Cond. Edif. Londom Office Tower - Enseada do Suá
CEP 29050-955 - Vitória - ES
Tel.: (27) 3020-3343
seccionalvitoriaes@crbm1.gov.br
* Atendimento: Segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h

Seccional e Delegacia Regional de Ribeirão Preto - SP
Delegado Titular: Dr. Maurício Gomes Meirelles - CRBM 5.052
Rua Alvares Cabral, 464 - 9º andar
CEP 14010-080 - Ribeirão Preto - SP
Tel./Fax: (16) 3636-5963 / (16) 3636-5586
seccionalribeiraopreto@crbm1.gov.br
delegaciaribeiraopreto@crbm1.gov.br

Seccional e Delegacia Regional do Rio de Janeiro - RJ
Delegado Titular: Dr. Daniel Pereira Reynaldo - CRBM 19.858
Subdelegados: Dr. Fábio Pereira Mesquita dos Santos - CRBM 11.963 / Dra. Tatiana de O. Fulco - CRBM 29.345 / Dr. Raphael R. das Chagas - CRBM 29.782
Av. Nilo Peçanha, 50 - Sala 1.813 - Centro
CEP 20020-906 - Rio de Janeiro - RJ
Tels. (21) 2524-0502 / (21) 2524-0508
delegacia-rj2@crbm1.gov.br
* Atendimento: Segunda a sexta-feira, das 8h às 13h e das 14h às 17h

Expediente

Coordenação Geral: Aparecida Zocateli (Gerente Institucional) e dr. Marcos Caparbo (Gerente-geral)

Comissão de Imprensa: dr. Dácio Eduardo Leandro Campos, dr. Wilson de Almeida Siqueira, dr. Durval Rodrigues, dr. Edgar Garcez Junior, dr. Marcelo Abissamra Issas, dr. Michel Sant'Anna de Pinho e dr. Roberto Martins Figueiredo

Produção:
EMF Herrerias - Serviços de Comunicação e Imprensa
Jornalista Responsável: Elaine M. F. Herrerias - MTb 27.344
elaine@abla.jor.br / (11) 99741-7469
Fotos: Arquivo CRBM1/Pixabay

Os artigos assinados são de inteira responsabilidade dos autores e não refletem, necessariamente, a posição do CRBM1 ou a opinião de seus diretores.

Acesse a revista pelo celular ou *tablet* com aplicativos para Android e iOS

Jurisdição dos Conselhos Regionais de Biomedicina

Conselho Federal de Biomedicina (CFBM)